



**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE DO VALOR
DO CONTRATO Nº 009/2021 - PMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - PMC**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E A EMPRESA ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Trav. 16 de Novembro, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representada legalmente pela Gestora Municipal Sra. **MARIA LUCIMAR BARATA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 2384381 PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada na Rua São Jerônimo, S/N, Centro, Colares/PA - CEP: 68.785-000 e, de outro lado a empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fatima, CEP: 60.055.210, Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, portador do RG nº 92002302464, SSP/CE, e CPF nº 358.499.243-53, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021 - PMC, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - A Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na cessão de licença de uso de sistema de informática para gestão pública nos módulos orçamento público, contabilidade pública, licitações, patrimônio, almoxarifado, gestor de nota fiscal em atendimento a lei de acesso a informação e lei da transparência, que abrangerá todos os órgãos do poder executivo e o poder legislativo para fins de consolidação das contas de responsabilidade do poder executivo, em consonância com o que determina a lei de responsabilidade fiscal e a instrução normativa nº 18/2020 - TCM/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela necessidade da contratante em manter os serviços especializado, citado no objeto do contrato.

2.2 - O Acréscimo de 6,47% (seis virgula quarenta e sete por cento), correspondendo a R\$ 72.825,48 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), do



valor anual, fracionado em 12 parcelas iguais de R\$ 6.068,79 (seis mil, sessenta e oito reais e setenta e nove centavos); o valor acrescido corresponde a reajuste ocorrido no mercado para os serviços ora pretendidos e conforme consulta orçamentária.

Parágrafo Primeiro – Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 15/01/2023 até 14/01/2024.

Parágrafo segundo – Em virtude do acréscimo os valores aditivados passarão de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), valor anual, para R\$ 72.825,48 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 121 0005 2.016 – Manut. Da Secretaria Municipal de Administração

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam mantidas todas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

4.2 – E por estar, assim, justos e avençado, e depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado de igual teor e forma e assinados pelas partes.

Colares (PA), 28 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares
CONTRATANTE

ASP AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA. LTDA
LUCIANO PEIXOTO GUEDES
CONTRATADA